



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.197.931/0001-92 DUNS®: 917044624  
Razão Social: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia: FORMIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/10/2021  
FGTS Validade: 11/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2021  
Receita Municipal Validade: 18/05/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 18/05/2021 10:19

1 de 1

CPF: 626.414.762-15 Nome: GRAZIELA GENOVEVA KETES

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.197.931/0001-92 DUNS®: 917044624  
Razão Social: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia: FORMIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 239.106.780.119 Inscrição Municipal: 14.563  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/04/2018  
CNAE Primário: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS  
CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 3: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 4: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 5: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
CNAE Secundário 6: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**Dados para Contato**

CEP: 07.745-150  
Endereço: RUA CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640 - CONJ 03 - LARANJEIRAS  
Município / UF: Caieiras / São Paulo  
Telefone: (11) 44418838 Telefone: (11) 44418761  
E-mail: FORMIS@FORMIS.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 502.187.648-12  
Nome: GUILHERME SILVA BENTO  
Carteira de Identidade: 52.733.368-2 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 16/09/2015 Data de Nascimento: 06/05/1999  
E-mail: formis@formis.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 502.187.648-12 Participação Societária: 10,00%  
Nome: GUILHERME SILVA BENTO  
Carteira de Identidade: 52.733.368-2 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 16/09/2015 Data de Nascimento: 06/05/1999  
Filiação Materna: VALDETE SILVA SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 07.700-000  
Endereço: RUA GAIVOTA, 39 - CASA - PORTAL LARANJEIRAS  
Município / UF: Caieiras / São Paulo  
Telefone: (11) 44419416 Telefone: (11) 972190447  
E-mail: formis@formis.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 261.635.828-02 Participação Societária: 90,00%  
Nome: RICHARD ANTONIO BENTO  
Carteira de Identidade: 30.724.145-2 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 23/12/2009 Data de Nascimento: 25/12/1977  
Filiação Materna: CELIA MARIA FERREIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 07.745-120  
Endereço: RUA GAIVOTA, 39 - PORTAL LARANJEIRAS  
Município / UF: Caieiras / São Paulo  
Telefone: (11) 44419416 Telefone: (11) 976777054  
E-mail: bento.richard@hotmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 261.635.828-02  
Nome: RICHARD ANTONIO BENTO  
Carteira de Identidade: 30.724.145-2 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 23/12/2009 Data de Nascimento: 25/12/1977  
Filiação Materna: CELIA MARIA FERREIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 07.745-120  
Endereço: RUA GAIVOTA, 39 - PORTAL LARANJEIRAS  
Município / UF: Caieiras / São Paulo  
Telefone: (11) 44419416 Telefone: (11) 976777054  
E-mail: bento.richard@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

2720 - Manutenção de Instrumentos Elétricos

---

2747 - Manutenção de Instrumentos Pneumáticos

---

14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

---

14443 - Aferição e/ou Calibração de Instrumento de Medir Força de Uso Geral

---

14451 - Aferição de Instrumento Digital e Analógico

---

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 30.197.931/0001-92

**Data da consulta:** 18/05/2021 10:00:29**Data da última atualização:** 17/05/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

## **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.**, inscrita no **CNPJ 30.197.931/0001-92**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **18/05/2021 às 09:19:49 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **21AD-5ABE-CBE0-440C-B17A-C7A0-D72F-C5D6**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/05/2021 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.197.931/0001-92.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A3.BF0E.7DC7.B014 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
31/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
29/06/2021

NOME: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92

LOGRADOURO: RUA CARDEAL

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LARANJEIRAS

CEP: 07745150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAIEIRAS

UF: SP

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000457037317





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0030825503**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/01/2021** Hora da emissão: **11:07:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Formis Instrumentos de Medicao LTDA**

CNPJ: **30.197.931/0001-92**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidao válida até: **10/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK222A72AT9UB2UM**



Certidão de Situação Fiscal nº **0015714674**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDI>O LTDA**

Endereço: **RUA CARDEAL, 640, CONJ 03  
LARANJEIRAS, CAIEIRAS - SP**

CNPJ: **30.197.931/0001-92**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025525654**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Itapema

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7797558**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 08/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FORMIS, portador do CNPJ: 30.197.931/0001-92. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, sexta-feira, 9 de outubro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**0485444**





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 438705**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Certidão emitida às 15:43 de 09/10/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 162207**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: FORMIS**

Raiz do CNPJ: 30.197.931

Certidão emitida às 15:39 de 09/10/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**

## CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Nome:	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA		
CNPJ:	30.197.931/0001-92	Código:	26571
Endereço:	RUA CARDEAL (PORTAL LARANJEIRAS), 640	CEP:	07745-150
Bairro:	LARANJEIRAS	Complemento:	CONJ 03
Município:	CAIEIRAS	Estado:	SP
Capital social:	100.000,00		

Certidões	Validade
REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	19/10/2021
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CF	20/10/2021
BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	20/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	17/01/2021
CERTIDÃO CONJ.NEG.DEBITOS TRIB.FEDERAIS E DIV.ATIVA DA UNIÃO	17/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL	07/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - IMOBILIÁRIO	21/01/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - MOBILIÁRIO	15/12/2020
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF	23/11/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	16/03/2021

Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, por intermédio da Gerência de Licitações, no cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de Setembro de 2009, certifica que o fornecedor acima identificado está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e habilitado a participar dos processos de licitação, conforme o(s) Grupo(s)/Classe(s) especificados abaixo.

**Grupo(s)/Classe(s) a ele vinculado no cadastro da SEA:**

Descrição
0272 - Serviços Eletro Eletrônicos
2602 - Equipamentos de oficina mecânica
2603 - Equipamentos de tratamento térmico de metais
2609 - Equipamentos e materiais diversos de soldagem e corte
2804 - Ferramentas de medição e inspeção
2806 - Componentes e acessórios-diversos
5616 - Componentes eletrônicos e eletrônicos - diversos
6101 - Instrumentos e equipamentos de medição elétrica e eletrônica
6102 - Instrumentos e equipamentos de análise química
6103 - Instrumentos e equipamentos de análise de propriedades físicas
6104 - Instrumentos e equipamentos nucleares
6105 - Instrumentos e equipamentos de cronometria



6106 - Instrumentos e equipamentos de ótica
6107 - Instrumentos e equipamentos de astronomia e geofísica
6108 - Instrumentos e equipamentos de meteorologia
6109 - Instrumentos e equipamentos de detecção de perigos
6110 - Instrumentos e equip.de med.de fluxos,niveis e mov.mecanicos
6111 - Instrumentos,equip.p/ medição de pressão,temperat.e umidade
6112 - Vidraria e/ou similares de laboratório
6113 - Laboratório e instrumentação - componentes e acessórios
6114 - Instrumentos e equip. de desenho, topografia e cartografia
6115 - Instrumentos e equipamentos de análise biológica/histologica
6116 - Laboratorio - diversos
6117 - Laboratorio-equipamentos
6118 - Laboratorio-instrumentos
6701 - Equipamentos e componentes de uso medico/hospitalar
6702 - Instrumentais e componentes de uso medico
6704 - Equipamentos e comp.de uso medico para diagnostico de imagem

**A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.sea.sc.gov.br>. O Certificado expedido em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.**

Certificado expedido via internet de acordo com a situação cadastral verificada na data de 27/10/2020  
15:21:37





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1866728454

Nome: **GUILHERME SILVA BENTO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **52733368 SSP/SP**

CPF: **502.187.648-12** DATA NASCIMENTO: **06/05/1999**

FILIAÇÃO: **RICHARD ANTONIO BENTO**  
**VALDETE SILVA SANTOS**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **07048492460** VALIDADE: **11/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **07/05/2018**



OBSERVAÇÕES

EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR 1866728454

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: **CAIEIRAS, SP** DATA EMISSÃO: **22/05/2019**

20465650647  
 SP776830988

SÃO PAULO

Oficial de Reg. Civil das Pes. Naturais e Labelião de Notas  
 Rua Brasil, nº115 - Centro - Caieiras - SP  
 Rodolfo Soria de Souza - Oficial e Labelião Interino  
 Autentico a presente copia reprografica extraida nesta  
 Serventia a qual confere com a original, do que dou fé,\*\*\*  
 Caieiras-SP, 08 de julho de 2019  
 Em testemunho da verdade.  
 RONDSON BORELLI PINHEIRO - Escrevente  
 Valor 3,64  
 Valida somente com o Selo de Autenticidade





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número  
**502.187.648-12**

Nome  
**GUILHERME SILVA BENTO**

Nascimento  
**06/05/1999**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**E12B.9E92.8CCB.0260**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 09:50:32 do dia 17/11/2017 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Oficial de Reg. Civil das Pers. Naturais e Tabelião de Notas  
 Rua Brasil, nº115 - Centro - Caieiras - SP  
 Rodolfo Soria de Souza - Oficial e Tabelião Interino  
 Autentico a presente copia reprografica extraida nesta  
 Serventia a qual confere com a original, do que dou fe.\*\*\*\*  
 =====  
 Caieiras-SP, 25 de Julho de 2018  
 Em testemunho da verdade,  
 RONDSON BORELLI PINHEIRO - Escrevente  
 Valor 3,52  
 Válido somente com o Selo de Autenticidade



Esta autenticação não  
 dispensa consulta à Internet  
 para verificação da validade  
 do original apresentado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.724.145-2 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 12/04/2019

Nome: RICHARD ANTONIO BENTO

Nome Completo: JOSÉ ANTONIO BENTO  
CELIA MARIA FERREIRA

NATURALEZA PEDREGULHO - SP

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1977

CPF 261635828/02

PROFISSÃO Delegado de Polícia (Licenciado) (MPO, SPM, P)

AGÊNCIA DO DETRAN LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE CRIAÇÃO E CRIAÇÃO RICARDO GUARATI

8650-4

4477354D

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4477354D

Valido somente com o Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE

14805

AUTENTICACAO

AU0175AB0023419

Barcode  
Serie: B-993  
014.654-7

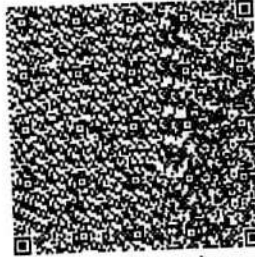


Foto (online)

Rodolfo Saria do Souza  
Escrevente Proposto  
RG: 44.530.096-6/SSP/SP

Barcode  
Serie: B-993  
014.654-7

1 1 1 1  
2 2 2 2  
3 3 3 3  
4 4 4 4  
5 5 5 5  
6 6 6 6  
7 7 7 7  
8 8 8 8  
9 9 9 9  
0 0 0 0



Dados

**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.20672 - Validador: EB2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
31/01/2020 10:06:19 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número da etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



0018019543

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA</b>	NIRE <b>3523090142-4</b>
--	-----------------------------

**DECLARAÇÃO**  
A Sociedade **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/04/2018, NIRE: 3523090142-4, CNPJ: 30.197.931/0001-92, estabelecida na Rua Cardeal, 640, Conj 03, BAIRRO: Laranjeiras, Caieiras, SP, CEP: 07745-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Caieiras - SP</b>	DATA <b>13/11/2019</b>
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>RICHARD ANTONIO BENTO (Socio)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

NOME <b>GUILHERME SILVA BENTO (Socio)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.20671 - Validador: 831.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
31/01/2020 10:05:45 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



**JUCESP**  
19 NOV 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISELE SINTEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

832.780/19-4

**JUCESP**





**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Caieiras

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:</b>			
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>DATA DE VALIDADE</b>
SPM2031073137	24/09/2020	10/09/2020	22/09/2021

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	30.197.931/0001-92
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640 CONJUNTO 03 LARANJEIRAS, Caieiras - SP CEP: 07745150	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	30.00
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	710.79
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico	
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:  
34311.32.56.0290.00.000

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.
- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.
- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.
- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.
- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.
- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.
- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

artigo 61 da Lei nº 451/1967.

- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não perturbe o sossego público com ruído ou sons excessivos, nos termos do artigo 61 da Lei nº 451/1967.
- » Horário de funcionamento permitido, nos dias úteis das 6h00 (seis horas) às 20h00 (vinte horas) e aos domingos e feriados das 6h00 (seis horas) às 12h00 (doze horas), nos termos do artigo 177 da Lei nº 451/1967.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/09/2020	CLCB 0000628868	10/09/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	24/09/2020	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
- » 4669-9/99-039 - Máquinas para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4673-7/00-006 - Material elétrico para construção; comércio atacadista de
- » 7739-0/99-003 - Aparelhos de uso comercial sem operador; aluguel de, locação de
- » 7739-0/99-027 - Equipamentos de uso comercial sem operador; aluguel de, locação de
- » 8599-6/04-006 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- » 7739-0/99-041 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES) NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/09/2020		3312-1/02 4669-9/99 4673-7/00 7739-0/99 8599-6/04 9521-5/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Caieiras****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/09/2020		4669-9/99

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/09/2020		9521-5/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/09/2020		8599-6/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/09/2020		7739-0/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/09/2020		4673-7/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**Prefeitura de Caieiras**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
24/09/2020		3312-1/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
22/09/2020	SPM2031073137	22/09/2021

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Formis Instrumentos de Medição EPP inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, estabelecida na Rua Cardeal, nº 640, bairro Laranjeiras, na cidade de Caieiras, Estado de São Paulo, forneceu à D C ANDUTA INSTRUMENTOS - ME CNPJ nº 17.932.614/0001-04 na venda de equipamentos de medição para Higiene Ocupacional e Laboratório.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NF Nº</b>
DOSIMETRO DE RUÍDO	SONUS 2	CRIFFER	5	001652
BAFOMETRO DIGITAL PORTATIL	FOR-60	FORMIS	1	001652
MEDIDOR DE NÍVEL SONORO	OCTAVA PLUS	CRIFFER	1	001652
TERMO-HIGROMETRO DIGITAL	AK-28NEW	AKSO	1	001652
DETECTOR DE 4 GASES	GAS ALERT MICROCLIP XL	BW	1	001652
TERMOMETRO DE GLOBO	PROTEMP ALL IN ONE	CRIFFER	1	001652
LUXIMETRO DIGITAL	FLEX-08	CRIFFER	1	001652
CALIBRADOR ACUSTICO	CR-2	CRIFFER	10	001652
BOMBA DE AMOSTRAGEM DIGITAL	ACCURA-2	CRIFFER	1	001652
CALIBRADOR DIGITAL PARA BOMBA DE AMOSTRAGEM	CR-4	CRIFFER	1	001652
TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	FOR-550	FORMIS	1	001652
MEDIDOR DE PH/MV/TDS/EC/NaCl	AK151	AKSO	1	001652
BALANÇA ANALITICA	ATY-224	MARTE	1	001652
TUBO CALORIMETRICO PARA CLORO	109SB	SENSIDYNE	1	001652
CONDUTIVIMETRO DIGITAL PORTATIL	AK83	AKSO	1	001652

SOLUÇÃO PADRÃO PARA CONDUTIVIDADE	SP-154	AKSO	1	001652
CRONOMETRO DIGITAL	AK71	AKSO	1	001652
TERMO-ANEMOMETRO DE FIO QUENTE	AK833	AKSO	1	001652
MULTIMETRO ANALOGICO	HM-202A+	HIGHMED	1	001652
MULTIMETRO DIGITAL	DT-830B	EDA	1	001652
ALICATE AMPERIMETRO	HA-266	HIKARI	1	001652
ALICATE WATTMETRO TRIFASICO	KR-3000	AKROM	1	001652
ESTAÇÃO SOLDA ANALOGICA 220V	HK-936A	HIKARI	1	001652

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, em 30 de Março de 2020.



DC Anduta Instrumentos  
Daniel Comar Anduta  
Empresário

**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.23586 - Validador: BF6.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
15/05/2020 13:43:28 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

---

**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

---

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: <b>30.197.931/0000-00</b>	Data: <b>15/07/2020</b>
Razão Social: <b>FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA</b>	Hora: <b>11:03:37</b>
Número de Controle: <b>2020-0715-0221-0379</b>	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2020-0715-0221-0379.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.197.931/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030220532-02  
Data e hora da emissão 24/03/2021 10:09:46  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.197.931

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29473900 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 05/05/2021 10:48:45 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35230901424	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/04/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 30.197.931/0001-92	ENDEREÇO RUA CARDEAL			NÚMERO 640	COMPLEMENTO CONJUNTO 03		
BAIRRO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO CAIEIRAS		UF SP	CEP 07745-150	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME GUILHERME SILVA BENTO					
ENDEREÇO RUA GAIVOTA			NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
BAIRRO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO CAIEIRAS		UF SP	CEP 07745-120	RG 527333682
CPF 502.187.648-12	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RICHARD ANTONIO BENTO					
ENDEREÇO RUA GAIVOTA			NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
BAIRRO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO CAIEIRAS		UF SP	CEP 07745-120	RG 307241452
CPF 261.635.828-02	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 90.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

19/11/2019	832.780/19-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230901424  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2020



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 141725395, terça-feira, 20 de outubro de 2020 às 10:59:38.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 8655943**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.197.931/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0008030086**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
**CNPJ: 30.197.931/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:21 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **9489.45FC.70D8.C285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.197.931/0001-92

**Razão Social:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

**Endereço:** RUA CARDEAL 640 / LARANJEIRAS / CAIEIRAS / SP / 07745-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041401595785822809

Informação obtida em 05/05/2021 10:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Caieiras**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Dívida Ativa**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nro: 2329/2021**

O Departamento de Dívida Ativa, certifica a INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, da unidade imobiliária abaixo identificada, conforme dados constantes em nossos assentamentos.

**Identificação/ BC 343113256029000000**

**Proprietário : BRAULIO BEZERRA DE MENEZES NETO**

**Compromissário :**

**Fiduciário:**

**Local Imóvel : RUA. CARDEAL/R,00640 Cep: 07745-150**

**Lote : 28B**

**Quadra : 3**

**Loteamento : PORTAL LARANJEIRAS B**

**Exercício : 2021**

**Área terreno : 369,01**

**Área Construída: 710,79**

**Valor Venal do terreno: R\$ 38.037,54**

**Valor Venal da construçãoR\$ 202.916,32**

**Valor Venal imóvel: R\$ 240.953,86**

**Total do Valor Venal para efeito do imposto predial e territorial urbano, 240.953,86**  
**( duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**

**Total do Valor Venal para efeito do ITBI, 481.907,75**  
**( quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**

Certifica, para os devidos fins, que o imóvel acima descrito, não tem débitos junto a fazenda municipal ressalvado o direito de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do compromissário ou proprietário acima citado

**Caieiras 28/04/2021 às 10:46:50**

**Certidão emitida em conformidade com Lei Complementar número 4313 / 2009, de 24/08/2009 e, sua validade é de 30 (trinta) dias após sua emissão.**

**A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.prefeituradecaieiras.com.br/>.**

**Número de controle : e96c5740a8bcfb3489ef305d76aa617e**



**Prefeitura Municipal de Caieiras**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS Nro: 386/2021**

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido de FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, que a referida firma está situada no endereço .,CARDEAL/R,640 LARANJEIRAS - CAIEIRAS-SP Cep : 07745-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 30.197.931/0001-92, com inscrição Estadual nº /N, com atividade de - C.C.M. nº 0014563 e que a referida firma NÃO TEM DÉBITOS junto a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais, incidentes a sua atividade comercial, resalvando o direito de verificações posteriores.

**Existem dívidas parceladas dos exercícios /N sob confissão nº /N**

**Caieiras 31/03/2021 às 08:46:06**

Certidão emitida em conformidade com Lei Complementar número 4313 / 2009, de 24/08/2009 e, sua validade é de 90 (noventa) dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.prefeituradecaieiras.com.br/>.

**Número de controle : 9a464a1ce4c4d3388e2fe8dc3e8f4950**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Certidão nº: 422078/2021

Expedição: 08/01/2021, às 15:18:21

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.197.931/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/05/2019 às 14:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 30.197.931/0001-92.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCB.2B15.E505.C709



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/09/2020 às 14:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.197.931/0001-92.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F63.9FC1.2F22.3481 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.197.931/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORMIS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARDEAL (P LARANJEIRAS)</b>	NÚMERO <b>640</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 03</b>
CEP <b>07.745-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LARANJEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CAIEIRAS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORMIS@FORMIS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 4441-8838/ (11) 4441-8761</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **15:19:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.197.931/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

JUCESP

13 4 10



JUCESP PROTOCOLO  
0.343.621/18-6

CONTRATO SOCIAL



FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular as partes identificadas e qualificadas abaixo:

**RICHARD ANTONIO BENTO**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 25/12/1977, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 261.635.828-02, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 39, Laranjeiras, município de Caieiras/SP, CEP 07745-120; e

**GUILHERME SILVA BENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 06/05/1999, portador da Cédula de Identidade RG. nº 52.733.368-2, inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 502.187.648-12, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 39, Laranjeiras, município de Caieiras/SP, CEP 07745-120,

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

1.1-A sociedade empresaria limitada exercerá suas atividades sob a denominação social de **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser alterado quando necessário e a critério dos sócios, obedecendo às normas e procedimentos legais, bem como os termos regidos pelo presente instrumento de contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO JURÍDICO**

2.1- A Sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP 07745-150.

**PARAGRAFO ÚNICO**- A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, em qualquer localidade do Território Nacional ou Exterior, com aprovação de todas as sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA SOCIEDADE**

3.1- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

JUESP  
13 4 10

#### CLÁUSULA QUARTA - OBJETO DA SOCIEDADE

4.1- A sociedade terá como objeto social:

- i) Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ii) Comércio de materiais elétricos e eletrônicos;
- iii) Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peça;
- iv) Serviços de reparação, manutenção, aferição, calibragem, testes e controle de equipamentos eletroeletrônicos, máquinas, ferramentas, inclusive, mas não se limitando a aparelhos e instrumentos de medida;
- v) Serviços de treinamento e ministração de cursos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial;
- vi) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- vii) Exportação e importação para comercialização de produtos inerentes à sua atividade.

#### CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL/COTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1- O capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no momento da assinatura deste instrumento particular de contrato social, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor	%
<b>RICHARD ANTONIO BENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>90</b>
<b>GUILHERME SILVA BENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>10</b>
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

5.2- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, solidariamente, pela total integralização do capital social, no termos prescrito no artigo 1052, da Lei 10.406/2002.

5.3- As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

5.4- Nos termos da remissão prescrita no artigo 1.054 ao artigo 997, inciso VII, ambos previstos na Lei 10.406/2002, fica expresso que as sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

11050  
13 4 10

6.1- A sociedade será gerida e administrada, isoladamente, pelo sócio **RICHARD ANTONIO BENTO**, acima qualificado, ao qual são conferidos os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar os negócios sociais da sociedade, inclusive, assinar cheques, instrumentos particulares, outorgar procuração, títulos de dívidas, ordens de pagamento e dentre outros.

6.2- Além do exercício de atos que forem necessários à obtenção dos fins sociais da sociedade, o sócio administrador fica, ainda, investido de poderes para isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do respectivo nome empresarial, restando vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social.

6.3- Nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

6.4- Os Sócios Administradores terão direito, em prol da efetiva dedicação de suas atividades à sociedade, a remuneração mensal, a título de "pro-labore", a ser fixada pelos sócios de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA-EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

7.1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

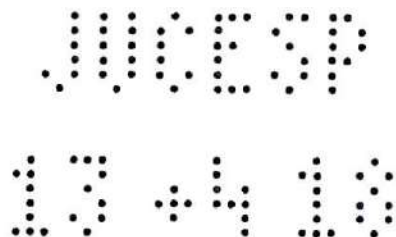
7.2- Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade ou serão destinados para futuro aumento de capital.

7.3- Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

7.4 - Poderão os sócios deliberarem, de comum acordo, na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

#### **CLAUSULA OITAVA - VENDA OU CESSÃO DAS QUOTAS**

8.1- As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), aos quais ficam asseguradas(s) as preferências na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer ao(s) outro(s) sócio(s), sempre por escrito, em



correspondência dirigida ao(s) outro(s) sócio(s), da qual conterà as condições da alienação, para que eles se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o(s) outro(s) sócio(s) tenha(m) se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

### **CLÁUSULA NONA- RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE**

9.1- A retirada de sócio se dará por sua vontade unilateral, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas quotas obtidas pela execução, conforme prevê o artigo 1.026, da Lei nº 10.406/2002.

9.2- O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, procedendo-se, todavia, nos termos da Cláusula Décima.

9.3- Concretizando-se a saída do sócio, sem alienação das suas quotas pelos demais sócio(s) ou terceiro(s), a sociedade reembolsará o valor da sua participação, o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS**

10.1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação, obedecidas às determinações dos artigos 1.031 e 1.085, da Lei 10406/2002.

10.2- O Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente que deverá observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulante e dos bens e dos direitos do ativo

permanente, todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, demandas judiciais ativas e passivas, ou títulos de realização duvidosa.

10.3- Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS**



JUL 13 14 10

11.1- Em caso de falecimento ou extinção de um ou mais sócios, a sociedade não se dissolverá, poderão os herdeiros do "de cujus", nos termos do respectivo inventário ou os sucessores legais, entrar na sociedade, ou alienar as quotas que lhes couberem aos sócios remanescentes, a critério destes, pelo seu valor apurado, e condições de pagamento, conforme estabelecido na cláusula décima.

11.2- Permanecendo a sociedade constituída apenas de uma única sócio e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

12.1. O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, nem pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E OMISSÕES**

13.1- Para efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social, ou da última alteração contratual, será válido para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

13.2- A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração, dentro das normas técnicas e legais pertinentes, dando-se cumprimento ao prescrito no artigo 1.177 e seguintes, da Lei 10.406/2002.

13.3- Os sócios comprometem-se a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

13.4- Para os casos não previstos no presente contrato social, ajusta-se a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

JUCESP  
13 + 4 18

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Caieiras, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

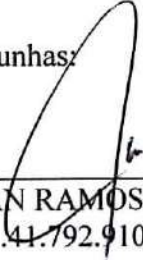
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo presenciaram e compreenderam, para que produza os respectivos feitos legais.


Caieiras, 10 de abril de 2018.

  
**RICHARD ANTONIO BENTO**  
Sócio Administrador

  
**GUILHERME SILVA BENTO**  
Sócio

Testemunhas:

  
**ALAN RAMOS DA SILVA**  
RG. 41.792.910-9 - SSP/SP

  
**ALUISIO ALVES DA SILVA**  
RG. 24.818.014-9-SSP/SP



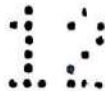


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

Declaração



Eu, RICHARD ANTONIO BENTO, portador da Cédula de Identidade nº 307241452, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 261.635.828-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal, 640, Conjunto 03, Laranjeiras, SP, Caieiras, CEP 07745-150, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 307241452

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO LTDA

**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fe. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.20670 - Validador: FFC.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
31/01/2020 10:03:59 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR)



Prefeitura de  
**Caieiras**

Cidade dos Pinheirais

Secretaria Municipal da Fazenda  
Receita/Tributação

**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

**OBS.: NO CASO DE VENDA OU TRANSFERÊNCIA DO ESTABELECIMENTO, COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.**

INSCR. ESTADUAL Nº	C.N.P.J Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº
	30.197.931/0001-92	000000000014563

TAXA 98	I.S.S.Q.N - VARIÁVEL
------------	----------------------

**RAZAO SOCIAL:**

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

**ATIVIDADE:**

COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO, CALIBRAGEM, TESTES E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO A APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA; SERVIÇOS DE TREINAMENTO E MINISTRAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ETC...

**ENDEREÇO:**

.CARDEAL/R,640 - CÓNJ 03 - LARANJEIRAS - CAIEIRAS - Cep: 07745-150

**Rodimar Jesus Soares**

**Diretor Depto de Receita/Tributação**

**RECIBO DE ENTREGA**

## DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2018 a 31/12/2018

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>30.197.931/0001-92</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>13/04/2018</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>15/03/2019 11:58:40</b>
Número do Recibo <b>02.07.19074.0200862-3</b>
Autenticação <b>30042.19266.79959.31913</b>



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 01e7e5ad-b6fd-40eb-88d4-fb1249c5a011

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 239.106.780.119 <b>CNPJ:</b> 30.197.931/0001-92 <b>Nome Empresarial:</b> FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA <b>Nome Fantasia:</b> FORMIS <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA CARDEAL (P LARANJEIRAS) <b>Nº:</b> 640 <b>CEP:</b> 07.745-150 <b>Município:</b> CAIEIRAS	<b>Complemento:</b> CONJ 03 <b>Bairro:</b> LARANJEIRAS <b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL <b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 13/04/2018 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - OSASCO
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 15/04/2018 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.79.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, a Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EPP inscrita no CNPJ nº 30.197.931/0001-92, e Inscrição Estadual nº 239.106.780.119, estabelecida na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras - CEP: 07745-150 - SP, por meio de seu representante legal, RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

**FORMIS**

Caieiras, 08 de Julho de 2020

A EVOLUÇÃO EM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

  
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA  
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA  
CNPJ: 30.197.931/0001-92  
Richard Antonio Bento  
Diretor Comercial  
E-mail: formis@formis.com.br  
30.197.931/0001-92  
FORMIS  
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA  
Rua Cardeal (P. Laranjeiras) 640 - Conj. 03  
Laranjeiras - CEP: 07745-150  
CAIEIRAS-SP

Formis Instrumentos de Medição LTDA - CNPJ: 30.197.931/0001-92  
Rua Cardeal, Nº 640, Conj 03 - 07745150 - Caieiras, SP  
E-mail: formis@formis.com.br / Site: www.formis.com.br  
Telefone: (11) 4441-8838 / (11) 4441-8761



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 30.197.931/0001-92  
Nome empresarial: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 13/04/2018  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 261.635.828-02

Nome: RICHARD ANTONIO BENTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 450.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 20.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	90,00%

Número da Declaração: 301979312019002  
Autenticação: 30259.19598.79714.31985

Número do Recibo: 02.07.20094.0058008-1  
Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

**CPF do sócio: 502.187.648-12**

**Nome: GUILHERME SILVA BENTO**

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 4.500,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 10.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 10,00%  
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%  
social da empresa (%)**

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 30.197.931/0001-92 UF: SP**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 154.731,68

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 154.731,68

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 250.902,96

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 1.319.878,09

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 1.264.593,98  
industrialização no período abrangido pela declaração

Aquisições no mercado interno R\$ 1.264.593,98

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 301979312019002  
Autenticação: 30259.19598.79714.31985

Número do Recibo: 02.07.20094.0058008-1  
Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.264.593,98
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 338.485,53

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **03/04/2020 11:30:05**

Número do Recibo: **02.07.20094.0058008-1**

Autenticação: **30259.19598.79714.31985**

Número da Declaração: 301979312019002  
Autenticação: 30259.19598.79714.31985

Número do Recibo: 02.07.20094.0058008-1  
Página 4



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (\*)**

**(Publicada no DOU Extra n° 56 – C, de 23 de março de 2020)**

**(Republicada no DOU Extra n° 57 – C, de 24 de março de 2020)**

**(Republicada no DOU n° 62, de 31 de março de 2020)**

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP)<sup>3</sup>98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) <sup>3</sup>95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica, quando aplicável:

I - ABNT NBR 16360:2015 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos, no que couber.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

§ 4º O visor frontal deve, preferencialmente, ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup>.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) <sup>3</sup> 99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

**Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.**



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 12. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO BARRA TORRES**

Diretor-Presidente Substituto

(\*) Republicada para correções ortográficas e de identificação de normas, publicada no Diário Oficial da União nº 56-C, de 23 de março de 2020, Seção 1, págs. 5 e 6 - Ed. Extra.

**Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.**



Assunto: **Re: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**  
De: Autenticações <autenticacoes@1tabelionatopoa.com.br>  
Para: Departamento de Licitação <licitacao@formis.com.br>  
Data: 15/04/2021 11:23



Bom dia Renan,

conforme conversamos por telefone, você está amparado legalmente pela legislação.

Abaixo segue as Leis que lhes dão tal amparo, em especial o Parágrafo único do artigo 931 da consolidação normativa:

"Assinar um documento digitalmente com presunção legal de veracidade, integridade, autenticidade e não-repúdio somente é possível, pois a ICP-Brasil apresenta valor jurídico assegurado pela legislação, no caso, pela **MP 2.200-2/01**. O reconhecimento da assinatura digital, então, é o mesmo que o de uma assinatura manuscrita."

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-1, DE 27 DE JULHO DE 2001.**

Art. 12. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1o As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

**LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.**

Art. 7º Aos notários compete:  
V - autenticar Cópias.

**Consolidação Normativa Notarial e Registral  
Instituída pelo Provimento 001/2020 - CGJ**

Art. 931 – As cópias autenticadas pelo Tabelião, em meio digital ou em papel, têm o mesmo valor probante que os originais, e para todos os efeitos legais fazem prova plena.

**Parágrafo único – Impugnada a autenticidade de cópia conferida e autenticada por tabelião de notas, cabe à parte que a contesta provar a falsidade.**

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att. Marcelo



**Tabelionato de Notas**

**Porto Alegre**

**Autenticações**

Rua General Andrade Neves, nº 159 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone: 51 3079-5308 - [www.1tabelionatopoa.com.br](http://www.1tabelionatopoa.com.br)  
[autenticacoes@1tabelionatopoa.com.br](mailto:autenticacoes@1tabelionatopoa.com.br)

Em 15/04/2021 10:58, Departamento de Licitação escreveu:

Bom dia , luiz segue documentos que estamos questionando.

**Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trabalho do Menor**

A Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.197.931/0001-92, e Inscrição Estadual nº 239.106.780.119, estabelecida na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras - CEP: 07745-150 – SP, por meio de seu representante legal, RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/12/1977, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 39, Laranjeiras, Caieiras, CEP 07745-120 - SP, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Caieiras, 22 de Outubro de 2019.

FORMIS

~~FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA~~

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Richard Antonio Bento

Diretor Comercial

E-mail: formis@formis.com.br

30.197.931/0001-92

FORMIS  
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Cardeal (P. Laranjeiras) 640 - Conj. 03  
Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA**

Formis Instrumentos de Medição Ltda inscrito no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Guilherme Silva Bento, portador da Carteira de Identidade 52733368-2 e do CPF nº 502.187.648-1. **DECLARA** para os devidos fins a isenção do alvará sanitário por se tratar de um escritório com endereço para correspondência e atividades administrativas. Onde o objeto social da empresa é exclusivamente para comercio de instrumentos de medição.

Caieiras, 13 de Janeiro de 2021.

FORMIS

AE

~~FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA~~

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Richard Antonio Bento

Diretor Comercial

E-mail: formis@formis.com.br

30.197.931/0001-92

FORMIS  
INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA

Rua Cardeal (P. Laranjeiras) 640 - Conj. 03  
Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Formis Instrumentos de Medição Ltda inscrita no CNPJ N.º 30.197.931/0001-92 com sede na Rua Cardeal Nº640 Conj 3, Laranjeiras/Caieiras - SP por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Guilherme Silva Bento infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 52.733.368-2 e do CPF/MF n.º 502.187.648-2, para os fins de habilitação, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**FORMIS**

Caieiras, 03 de Abril de 2020

  
~~FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA~~  
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA  
CNPJ: 30.197.931/0001-92  
Richard Antonio Bento  
Diretor Comercial  
E-mail: formis@formis.com.br

30.197.931/0001-92  
FORMIS  
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA  
Rua Cardeal (P. Laranjeiras) 640 - Conj. 03  
Laranjeiras - CEP: 07745-150  
CAIEIRAS-SP

Formis Instrumentos de Medição LTDA - CNPJ: 30.197.931/0001-92  
Rua Cardeal, Nº 640, Conj 03 - 07745150 - Caieiras, SP  
E-mail: formis@formis.com.br / Site: www.formis.com.br  
Telefone: (11) 4441-8838 / (11) 4441-8761

# FORMIS

A EVOLUÇÃO EM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

## Anexo Financeiro

Qualificação econômico-financeira, com base nos índices de Liquidez Geral, Solvência e Liquidez Corrente, considerados os seguintes quocientes:

### Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível Longo Prazo}}$$

$$LG: \frac{1.676.119,77}{29.588,82} = 56,65\%$$

### Índice de Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível Longo Prazo}}$$

$$SG: \frac{1.681.644,77}{29.588,82} = 56,83\%$$

### Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC: \frac{1.676.119,77}{29.588,82} = 56,65\%$$

Caieiras, 10 de Setembro de 2020.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Assinatura do representante legal  
Nome: Richard Antonio Bento  
Cargo: Sócio Administrador

Aluisio Alves da Silva  
CRC 1SP224380/O-2 114605-2305

Aluisio Alves da Silva  
RG. 24.818.014-9  
CPF. 139.714.628-12  
CRC 1SP 224380/O-2

30.197.931/0001-92

FORMIS INSTRUMENTOS  
DE MEDIÇÃO LTDA

R. Cardeal (P. Laranjeiras), 640 Conj. 03  
Laranjeiras - Cep. 07745-150  
Caieiras - SP

Rua Cardeal, 640 – Conj. 03 – Laranjeiras – Caieiras - SP – CEP – 07745-150

C N P J: 30.197.931/0001-92 INSC. ESTADUAL: 239.106.780.119

Contato (11) 4441-8838

[formis@formis.com.br](mailto:formis@formis.com.br) / [richard@formis.com.br](mailto:richard@formis.com.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 415.072,13	R\$ 1.681.644,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 411.472,13	R\$ 1.676.119,77
DISPONIVEL		R\$ 250.902,96	R\$ 1.319.878,09
CAIXA GERAL		R\$ 250.902,96	R\$ 1.319.878,09
CAIXA		R\$ 250.902,96	R\$ 1.319.878,09
ESTOQUES		R\$ 154.731,68	R\$ 154.731,68
ESTOQUES		R\$ 154.731,68	R\$ 154.731,68
MERCADORIAS		R\$ 154.731,68	R\$ 154.731,68
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.837,49	R\$ 201.510,00
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 201.510,00
(-) ADIANTAMENTOS LUCR SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 201.510,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.837,49	R\$ (0,00)
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 5.837,49	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.600,00	R\$ 5.525,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.600,00	R\$ 5.525,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.600,00	R\$ 5.525,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.300,00	R\$ 2.525,00
EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R\$ 1.300,00	R\$ 3.000,00
PASSIVO		R\$ 415.072,13	R\$ 1.681.644,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 26.364,50	R\$ 29.588,82
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 26.364,50	R\$ 25.348,80
IMPOSTOS E CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 26.364,50	R\$ 25.348,80
DAS		R\$ 26.364,50	R\$ 25.348,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 4.240,02
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 4.240,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 900,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.670,00
I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 510,02
F.G.T.S. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 160,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 388.707,63	R\$ 1.652.055,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 388.707,63	R\$ 1.652.055,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 288.707,63	R\$ 1.552.055,95
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 249.207,63
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 288.707,63	R\$ 1.302.848,32

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 288.707,63	R\$ 1.302.848,32
RECEITAS		R\$ 335.665,34	R\$ 1.641.333,85
RECEITA BRUTA		R\$ 895.719,51	R\$ 2.905.927,83
RECEITA BRUTA DAS VENDAS/SERV.		R\$ 975.042,54	R\$ 3.239.491,07
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 938.103,79	R\$ 3.229.421,07
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 36.938,75	R\$ 10.070,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (79.323,03)	R\$ (333.563,24)
(-) DAS -S.NACIONAL		R\$ (79.234,27)	R\$ (332.820,56)
(-) I.C.M.S. S/VENDAS		R\$ (88,76)	R\$ (742,68)
(-) CUSTOS GERAL		R\$ (560.054,17)	R\$ (1.264.593,98)
(-) CUSTOS		R\$ (560.054,17)	R\$ (1.264.593,98)
(-) (-) CUSTO DAS MERC. VENDIDAS		R\$ (560.054,17)	R\$ (1.264.593,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (46.957,71)	R\$ (338.485,53)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (46.957,71)	R\$ (338.485,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.072,60)	R\$ (324.030,04)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.453,33)
(-) HONORARIOS		R\$ (4.190,00)	R\$ (9.049,96)
(-) DESPESAS OPER. BENS MAT SERV E CUNSUMO		R\$ (4.065,86)	R\$ (73.170,12)
(-) F.G.T.S.		R\$ (0,00)	R\$ (730,74)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (98,40)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (14.672,14)
(-) BENEF. REFEICAO/ALIMENT/CURS/OUTROS		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.176,00)	R\$ (42.505,02)
(-) ASSIST. MEDICA/MEDICAMENTOS		R\$ (11.086,47)	R\$ (29.797,62)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (794,44)
(-) GRATIF. 13§ SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (762,50)
(-) AGUA		R\$ (50,45)	R\$ (52,84)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (391,19)
(-) TELEFONE/NET OUTROS		R\$ (1.269,54)	R\$ (4.514,51)
(-) DESPESAS DE ESCRITORIO		R\$ (4.578,99)	R\$ (10.479,15)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.178,68)
(-) CORREIOS TELEGRAFOS E CARTORIOS		R\$ (8.703,13)	R\$ (49.143,09)
(-) LUZ		R\$ (439,73)	R\$ (1.791,44)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (585,43)	R\$ (9.163,44)
(-) ALUGUEIS		R\$ (6.300,00)	R\$ (8.909,56)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESP. MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (627,00)	R\$ (15.979,43)
(-) CONDUCOES E REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (22,24)
(-) HONORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.800,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) DESPESAS C/ CONSTR E MANUTENCAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.540,20)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (3.067,19)	R\$ (10.323,64)
(-) PROP. PUBL E DESPESAS OP. S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.035,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.067,19)	R\$ (8.288,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (17,16)	R\$ (996,46)
(-) TAXA DE LICENCA		R\$ (0,00)	R\$ (996,46)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (800,76)	R\$ (3.135,39)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (800,76)	R\$ (3.135,39)

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35230901424	<b>CNPJ</b> 30.197.931/0001-92	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C6.82.DB.9E.22.9C.FF.31.15.FA.E9.6B.64.F2.1D.5E.B2.38.3B.B2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	13971462812	ALUISIO ALVES DA SILVA:13971462812	464762444232929429	28/03/2019 a 28/03/2022	Não
Procurador	13971462812	ALUISIO ALVES DA SILVA:13971462812	464762444232929429	28/03/2019 a 28/03/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

C6.82.DB.9E.22.9C.FF.31.15.FA.E9.6B.  
64.F2.1D.5E.B2.38.3B.B2-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2020 às 12:52:21

E3.08.0D.70.1D.EF.39.B4  
31.30.18.DD.52.38.26.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ: 30.197.931/0001-92**  
 Número de Ordem do Livro: 2

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
NIRE	35230901424
CNPJ	30.197.931/0001-92
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	CAIEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6468

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6468
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.DB.9E.22.9C.FF.31.15.FA.E9.6B.64.F2.1D.5E.B2.38.3B.B2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 13/04/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 30.197.931/0001-92  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 335.665,34
RECEITAS		R\$ 335.665,34
RECEITA BRUTA		R\$ 895.719,51
RECEITA BRUTA DAS VENDAS/SERV.		R\$ 975.042,54
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 938.103,79
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 36.938,75
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (79.323,03)
(-) DAS -S.NACIONAL		R\$ (79.234,27)
(-) I.C.M.S. S/VENDAS		R\$ (88,76)
(-) CUSTOS GERAL		R\$ (560.054,17)
(-) CUSTOS		R\$ (560.054,17)
(-) (-) CUSTO DAS MERC. VENDIDAS		R\$ (560.054,17)
(-) DESPESAS		R\$ (46.957,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (46.957,71)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (46.957,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.072,60)
(-) HONORARIOS		R\$ (4.190,00)
(-) DESPESAS OPER. BENS MAT SERV E CUNSUMO		R\$ (4.065,86)
(-) ALUGUEIS		R\$ (6.300,00)
(-) DESP. MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (627,00)
(-) AGUA		R\$ (50,45)
(-) TELEFONE/NET OUTROS		R\$ (1.269,54)
(-) DESPESAS DE ESCRITORIO		R\$ (4.578,99)
(-) CORREIOS TELEGRAFOS E CARTORIOS		R\$ (8.703,13)
(-) LUZ		R\$ (439,73)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (585,43)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.176,00)
(-) ASSIST. MEDICA/MEDICAMENTOS		R\$ (11.086,47)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (3.067,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.067,19)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (17,16)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (17,16)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (800,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (800,76)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Período da Escrituração: 13/04/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 415.072,13
(-) ATIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 411.472,13
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 250.902,96
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 250.902,96
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 250.902,96
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 154.731,68
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 154.731,68
(-) MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 154.731,68
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.837,49
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.837,49
(-) VALORES A REGULARIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 5.837,49
(-) ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.300,00
(-) EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ 1.300,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 415.072,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
IMPOSTOS E CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
DAS		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 388.707,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 388.707,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 288.707,63
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 288.707,63

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 13/04/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 30.197.931/0001-92  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 335.665,34
RECEITAS		R\$ 335.665,34
RECEITA BRUTA		R\$ 895.719,51
RECEITA BRUTA DAS VENDAS/SERV.		R\$ 975.042,54
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 938.103,79
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 36.938,75
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (79.323,03)
(-) DAS -S.NACIONAL		R\$ (79.234,27)
(-) I.C.M.S. S/VENDAS		R\$ (88,76)
(-) CUSTOS GERAL		R\$ (560.054,17)
(-) CUSTOS		R\$ (560.054,17)
(-) (-) CUSTO DAS MERC. VENDIDAS		R\$ (560.054,17)
(-) DESPESAS		R\$ (46.957,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (46.957,71)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (46.957,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.072,60)
(-) HONORARIOS		R\$ (4.190,00)
(-) DESPESAS OPER. BENS MAT SERV E CUNSUMO		R\$ (4.065,86)
(-) ALUGUEIS		R\$ (6.300,00)
(-) DESP. MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (627,00)
(-) AGUA		R\$ (50,45)
(-) TELEFONE/NET OUTROS		R\$ (1.269,54)
(-) DESPESAS DE ESCRITORIO		R\$ (4.578,99)
(-) CORREIOS TELEGRAFOS E CARTORIOS		R\$ (8.703,13)
(-) LUZ		R\$ (439,73)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (585,43)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.176,00)
(-) ASSIST. MEDICA/MEDICAMENTOS		R\$ (11.086,47)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (3.067,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.067,19)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (17,16)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (17,16)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (800,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (800,76)

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 13/04/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 30.197.931/0001-92  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
NIRE	35230901424
CNPJ	30.197.931/0001-92
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	CAIEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3227

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3227
Data de inicio	13/04/2018
Data de término	31/12/2018

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35230901424	<b>CNPJ</b> 30.197.931/0001-92	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 13/04/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A3.28.B8.8D.A9.A3.51.16.70.88.12.BB.47.B2.31.53.3F.E6.E7.D2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	13971462812	ALUISIO ALVES DA SILVA:13971462812	464762444232929429	28/03/2019 a 28/03/2022	Não
Procurador	13971462812	ALUISIO ALVES DA SILVA:13971462812	464762444232929429	28/03/2019 a 28/03/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A3.28.B8.8D.A9.A3.51.16.70.88.12.BB.  
47.B2.31.53.3F.E6.E7.D2-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2019 às 12:28:09

6D.26.ED.BC.A5.70.AE.C2  
5D.D1.5A.1C.9A.A9.92.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Período da Escrituração: 13/04/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 415.072,13
(-) ATIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 411.472,13
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 250.902,96
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 250.902,96
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 250.902,96
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 154.731,68
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 154.731,68
(-) MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 154.731,68
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.837,49
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.837,49
(-) VALORES A REGULARIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 5.837,49
(-) ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.300,00
(-) EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ 1.300,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 415.072,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
IMPOSTOS E CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
DAS		R\$ 0,00	R\$ 26.364,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 388.707,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 388.707,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 288.707,63
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 288.707,63



**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Administração**



**CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS**  
**Nº 0027276-0**

Data Inscrição: 30/09/2019

Data Renovação:

Vencimento : 10/12/2020

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 30.197.931/0001-92  
 Razão Social: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO  
 Nome Fantasia: FORMIS  
 Situação Cadastral: Ativos  
 Endereço: RUA CARDEAL, LARANJEIRAS, 1515 CONJ. 03 PORTAL DAS LARANJEIRAS  
 Município: Caieiras  
 Estado: SP CEP: 07.745-120

**SÓCIO (S)**

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
RICHARD ANTONIO BENTO	261.635.828-02	90%	NÃO
GUILHERME SILVA BENTO	502.187.648-12	10%	NÃO

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

**DOCUMENTOS**

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	30.197.931/0001-92			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	10/04/2018 (ULT. ALT.)			
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vencido</b>	<b>Situação da Certidão</b>
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	239106780.119			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	S/N	05/03/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	25/04/2020		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	1909009580806	20/03/2020		
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	794/2019	20/12/2019		
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20193463330	29/01/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2019113005371047124630	29/12/2019		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	1745355432019	20/12/2019		

**Qualificação Técnica**

Nº Documento

Vencimento

**Qualificação Econômico-Financeira**

Nº Documento

Vencimento

**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

52.10 INSTRUMENTOS DE MEDICAO PARA PROFISSIONAIS	52.20 CALIBRES DE INSPECAO E FERRAMENTAS DE PRECISAO
52.80 JOGOS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	65.04 PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIP., INSTALACOES HOSP. E PARA LABORATORIOS
66.20 INSTRUMENTOS DE MOTOR	66.25 INSTRUMENTOS DE TESTE E MED DE PROPRIEDADES ELETRICA/ELETRONICA
66.30 INSTRUMENTOS PARA ANALISES QUIMICAS	66.35 INSTRUMENTOS PARA ENSAIO E VERIFICACAO DE PROPRIEDADES FISICAS
66.36 CAMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS	66.40 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO
66.45 INSTRUMENTOS PARA MEDICAO DE TEMPO	66.55 INSTRUMENTOS GEOGRAFICOS E ASTRONOMICOS
66.60 INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLOGICOS	66.65 INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECCAO DE PERIGOS
66.70 ESCALAS E BALANCAS	66.75 INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
66.80 INSTRUMENTOS PARA MED. DE FLUXO LIQ E GAS, NIVEL DE LIQ E MOVIM. MECA	66.85 INSTRUMENTOS PARA MED E CONTROLE DE PRESSAO, TEMPERAT E UMIDADE
66.95 INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS	

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 16/12/2019 às 13:54





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 302077620152020

**NOME:** NAO CADASTRADO

**ENDEREÇO:** NAO CADASTRADO

**CIDADE:** NAO CADASTRADO

**CNPJ:** 30.197.931/0001-92

**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 7 de janeiro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/10/2020 às 16:02:34 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 302077620252020

**NOME:** NAO CADASTRADO

**ENDEREÇO:** NAO CADASTRADO

**CIDADE:** NAO CADASTRADO

**CNPJ:** 30.197.931/0001-92

**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 7 de janeiro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/10/2020 às 16:03:09 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000371562

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.197.931/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/09/2020**, válida até **08/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/09/2020.

Autenticação eletrônica: **0026.9431.0CD0.9961**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 26500051**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**30.197.931/0001-92**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.441.587.557**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JANEIRO DE 2021**

**HORA: 9:16:57:2**